

PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA DELLAGUNA



Delegacia da Capitania dos Portos em Laguna

1ª Edição

2022

SUMÁRIO	Página
1 - Introdução	01
2 - Informações sobre a Dellaguna.....	03
2.1 - Missão	04
2.2 - Setor de atuação e principais parecerias	04
2.3 - Visão de futuro e síntese dos valores organizacionais	04
3 - Riscos Prioritários.....	05
4 - Gerenciamento dos riscos à integridade	07
5 - Estratégias de monitoramento contínuo	12
7 - Referências Bibliográficas	14



MARINHA DO BRASIL
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM LAGUNA



PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA DELLAGUNA

1 - INTRODUÇÃO

Em abril de 2018, o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) publicaram a Portaria nº 1.089, de 25 de abril de 2018, com o objetivo principal de regulamentar o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que estabeleceu procedimentos para estruturação, execução e monitoramento de programas de integridade nos órgãos e entidades do Governo Federal (ministérios, autarquias e fundações). Além disso, a citada Portaria definiu que os órgãos federais tenham, obrigatoriamente, seus Programas de Integridade.

O Decreto nº 9.203, de 2017, instituiu a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Na Marinha do Brasil (MB), a governança é direcionada pelo Comandante da Marinha (CM) com o assessoramento superior da Alta Administração Naval (Almirantado) que acompanha os resultados de sua política, busca soluções para a melhoria de desempenho e embasa o seu processo decisório em evidências, subsidiada e apoiada por Conselhos/Comitês/Comissões/OM. A estrutura de governança é fundamental na condução da política e dos objetivos, buscando constantemente o aprimoramento institucional e o fortalecimento da confiança da sociedade.

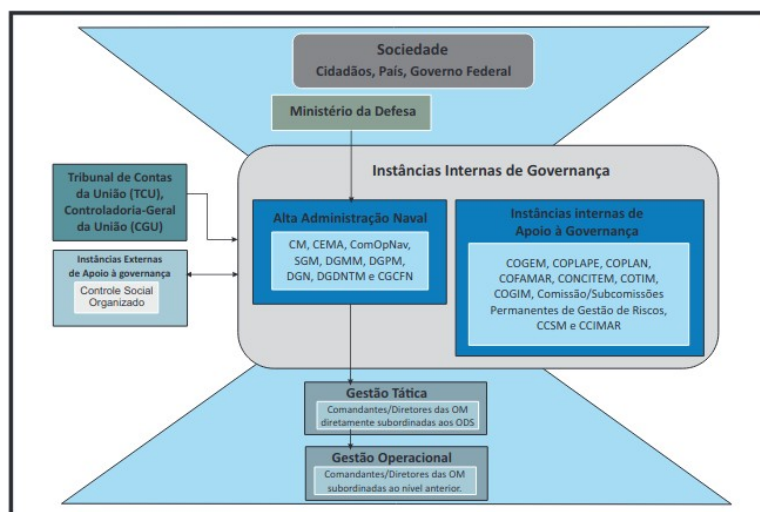


Fig. 1 - Estrutura de governança na MB

O Programa de Integridade da DellLaguna (PID) foi concebido para implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança na Delegacia da Capitania dos Portos em Laguna, em consonância com os princípios e as diretrizes estabelecidos que regem à boa prática de gestão e governança.

No PID estão presentes os riscos de integridade mais relevantes, a avaliação e classificação desses riscos, as propostas de medidas de integridade, as políticas de monitoramento, os seus responsáveis e respectivas metas.

O presente programa deverá ser capaz de ser utilizado como uma ferramenta de governança,

devendo promover a adoção e a manutenção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes, atos de corrupção, irregularidades e desvios de conduta, os quais podem impedir que esta Organização Militar alcance seus objetivos em todos os níveis.

Além disso, este documento contém e sua estrutura elementos dinâmicos, que poderão ser aprimorados ao longo do tempo, sempre com olhar voltado para os princípios, valores e tradições que sustentam a MB há 200 anos e para o elevado grau de aprovação que desfruta no seio da sociedade brasileira ao longo de sua história.

As medidas a serem implantadas deverão estar alinhadas ao Planejamento Estratégico da OM e à manutenção de uma cultura sustentável de integridade institucional, por meio da aplicação efetiva de políticas, diretrizes e códigos de ética e de conduta, bem como do tratamento adequado de riscos à integridade.

Os eixos fundamentais deste documento são os seguintes:

- I - Comprometimento e apoio da alta direção;
- II - Definição e fortalecimento das instâncias de integridade;
- III - Análise e gestão de riscos; e
- IV - Estratégias de monitoramento contínuo.

Sua operacionalidade se dará por meio dos seguintes instrumentos:

- I - Padrões de ética e de conduta;
- II - Comunicação e treinamento;
- III - Canais de denúncias e ações de controle;
- IV - Medidas disciplinares; e
- V - Ações de remediação e aprimoramento dos processos de trabalho.

2 – INFORMAÇÕES SOBRE A DELLAGUNA

A Delegacia da Capitania dos Portos em Laguna (Dellaguna) tem o propósito de contribuir para orientar, coordenar e controlar as atividades relativas à Marinha Mercante e organizações correlatas, no que se refere à segurança da navegação, defesa nacional, salvaguarda da vida humana no mar e prevenção da poluição hídrica causada por embarcações dentro de sua área de sua jurisdição, no Estado de Santa Catarina.

Subsidiariamente, como Órgão de Execução (OE) do Sistema de Ensino Profissional Marítimo, desenvolve ações de educação, treinamento e formação de aquaviários e portuários, por meio de processo seletivo, solicitações das colônias de pesca e associações de pescadores, indicações das empresas de navegação e do Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Imbituba (OGMO Imbituba). Também habilita servidores públicos para tripular e conduzir embarcações de órgãos públicos, mediante solicitação do órgão empregador.

Organização Militar pertencente à Marinha do Brasil (www.marinha.mil.br), a Dellaguna, dentro da estrutura organizacional da Força Naval, é subordinada diretamente à Capitania dos Portos de Santa Catarina, sediada na Cidade de Florianópolis-SC.

À Marinha do Brasil cabem as atribuições subsidiárias previstas no artigo 17 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e o cumprimento do elencado na Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 – LEI DE SEGURANÇA DO TRÁFEGO AQUAVIÁRIO (LESTA) e regulamentada pelo Decreto nº 2.596, de 18 de maio de 1998 (RLESTA).

Por meio da Portaria nº. 37/MB, de 21 de fevereiro de 2022, o Comandante da Marinha delegou ao Diretor de Hidrografia e Navegação e ao Diretor de Portos e Costas as atribuições de normatizar assuntos ligados à Missão das Capitâncias dos Portos, das quais seus titulares são reconhecidos como Agentes da Autoridade Marítima.

Os Capitães dos Portos e seus Delegados e Agentes observam o cumprimento das diretrizes fixadas nas NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA (NORMAM) em todo o território nacional. Estas normas são de domínio público e podem ser acessadas na internet, nos endereços eletrônicos:

a) Normas da Autoridade Marítima expedidas pela Diretoria de Portos e Costas (DPC): <https://www.marinha.mil.br/dpc/normas>;

b) Normas da Autoridade Marítima expedidas pela Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN): <https://www.marinha.mil.br/dhn/?q=pt-br/normas-legislacoes>.

2.1 - MISSÃO

A Delegacia da Capitania dos Portos em Laguna tem como propósito contribuir para o cumprimento das tarefas de responsabilidade da Marinha, na sua área de jurisdição: orientar, coordenar e controlar as atividades relativas à marinha mercante e organizações correlatas, em toda área de jurisdição a fim contribuir para a segurança da navegação, salvaguarda da vida humana no mar e a prevenção da poluição hídrica causada por embarcações.

Para a consecução de seus propósitos, cabem as seguintes tarefas:

I - cumprir, e fazer cumprir, a legislação, os atos e normas, nacionais e internacionais, que regulam os tráfegos marítimo, fluvial e lacustre;

II - fiscalizar os serviços de praticagem;

III - realizar inspeções navais e vistorias;

IV - instaurar e conduzir Inquéritos Administrativos referentes aos fatos e acidentes de navegação;

V - auxiliar o serviço de salvamento marítimo;

VI - concorrer para a manutenção da sinalização náutica;

VII - coordenar, controlar e/ou ministrar cursos do Ensino Profissional Marítimo (EPM);

VIII - executar, quando determinado, atividades atinentes ao Serviço Militar; e

IX - apoiar o pessoal militar da Marinha e seus dependentes, quanto a pagamento, saúde e assistência social e, no que couber, o pessoal civil e seus dependentes, quando não competir a outra Organização Militar da Marinha.

2.2 – SETOR DE ATUAÇÃO E PRINCIPAIS PARCERIAS

A Marinha do Brasil, com base em sua missão constitucional, atua primordialmente na defesa e segurança do País e de suas Instituições. As atividades realizadas pela MB exigem um estreito relacionamento, no âmbito do Ministério da Defesa (MD), e com as demais Forças Singulares. Relacionando-se, ainda, de forma transversal com órgãos dos Governos Federal, Estadual e Municipal. Por fim, há uma grande interação com o setor privado, instituições civis de ensino e pesquisa, além de organizações não-governamentais (ONG), com vistas a promover, principalmente, o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação.

2.3. VISÃO DE FUTURO E SÍNTESE DOS VALORES ORGANIZACIONAIS

2.3.1. VISÃO DE FUTURO

- Ser uma Instituição compromissada, de forma exclusiva e perene, com o Brasil, o Estado, a Constituição e a sociedade nacional, de modo a continuar merecendo a sua confiança e o seu apreço;

- Ser uma OM reconhecida nacionalmente por seu profissionalismo, competência institucional e capacidade de dissuasão, respeitada na comunidade local pelo poder militar terrestre, apta a respaldar as decisões do Estado; e

- Ser constituída por pessoal altamente qualificado, motivado e coeso, que professa valores morais e éticos, que identificam, historicamente, o marinheiro brasileiro que tem orgulho de servir com dignidade à Instituição e ao Brasil.

Em síntese:

“Ser reconhecida, até 2025, como Delegacia referência no País, atuando com excelência no atendimento ao público externo, na segurança da navegação, na salvaguarda da vida humana no mar e nas águas interiores sob jurisdição, na prevenção da poluição hídrica, e com eficiência no Ensino Profissional Marítimo.”

Planejamento Estratégico Organizacional – 2020 – 2025

2.3.2. SÍNTESE DOS VALORES

Além dos princípios constitucionais que devem ser observados em toda a Administração Pública (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência), a DellLaguna, para alcançar sua Visão de Futuro, também segue os seguintes valores: Transparência, Lealdade, Cooperação e Proatividade.

Transparência: condução das atividades de maneira ética, agindo sempre com honestidade, confiança e respeito no relacionamento com os públicos interno e externo;

Lealdade: adoção dos procedimentos administrativos com sinceridade, franqueza, culto à verdade e fidelidade aos compromissos;

Cooperação: reconhecimento dos serviços como resultado do esforço coletivo e, portanto, forjando um ambiente de cooperação contínua; e

Proatividade: atuação com alto grau de responsabilidade social e iniciativa pessoal e coletiva, desenvolvendo-se a criatividade para a superação de desafios nos diferentes processos organizacionais.

3 – RISCOS PRIORITÁRIOS

A Instrução Normativa Conjunta (INC) nº 001, de 16 de maio de 2016, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) e Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, é o principal instrumento que orienta sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal.

Há, ainda, outros instrumentos normativos, como a Portaria nº 1.089/2018, da CGU, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade.

Para atingir os objetivos estratégicos e garantir o atingimento da missão institucional, utilizamos a metodologia do Balanced Scorecard (BSC). No tocante ao gerenciamento dos riscos inerentes aos projetos e programas estratégicos, adotamos as boas práticas do Guia PMBOK, mantido pelo Project Management Institute, o PMI.

A estrutura fornecida pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - Enterprise Risk Management (COSO ERM) é o framework adotado para o gerenciamento dos riscos da Instituição.

Essa metodologia considera que o risco pode ser medido e quantificado em termos de probabilidade de ocorrência de um determinado evento e do impacto que pode causar.

O quadro a seguir apresenta as categorias de riscos à integridade.

Quadro I: Categorias de riscos à integridade	
Categoria	Descrição
Conduita profissional inadequada	Deixar de realizar as atribuições conferidas com profissionalismo, honestidade, imparcialidade, responsabilidade, seriedade, eficiência, qualidade e urbanidade.
Ameaças à imparcialidade e à autonomia técnica	Agir de maneira parcial por pressões internas ou externas indevidas, normalmente ocorridas entre pares, por abuso de poder, por tráfico de influência ou constrangimento ilegal.
Uso indevido de autoridade contra o exercício profissional	Atentar contra os direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional, com abuso ou desvio do poder hierárquico, ou sem competência legal para atender interesse próprio ou de terceiros. Ato motivado por capricho, maldade, perseguição, vingança ou outra motivação que não se enquadre no princípio da moralidade dos atos da administração pública.
	Realizar, de forma arbitrária, transferência ou dispensa de função ou, ainda, dispensa de trabalho relevante em andamento pelo militar ou servidor civil.
	Pressionar militar ou servidor civil a omitir-se, por estar exercendo suas funções fiscalizatórias.
	Proceder a qualquer tentativa de obrigar o militar ou servidor civil a executar o que evidentemente não está no âmbito das suas atribuições ou a deixar de executar o que está previsto em lei ou normas.
Nepotismo	Valer-se de posição hierárquica para nomear, contratar ou favorecer o cônjuge ou o (a) companheiro (a), ou ainda, um ou mais parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, em violação às garantias constitucionais e regulamentares de impessoalidade administrativa.
	Contratar pessoa jurídica, de forma direta, sem licitação, havendo administrador ou sócio com poder de direção, que seja familiar de detentor de cargo que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão ou organização militar.
	Contratar familiares por empresa prestadora de serviço terceirizado ou entidade que desenvolva projeto no âmbito da Instituição.
Conflito de Interesses	Exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas.
	Intermediar interesses privados, de forma indevida. Atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados.
	Conceder favores e privilégios ilegais a pessoa jurídica: praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe seu cônjuge, companheiro (a) ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral,

	até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão.
	Receber presente ou vantagem de qualquer natureza de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe fora dos limites e condições estabelecidos em norma.
Uso indevido ou manipulação de dados/informações	Divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas, bem como permitir o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações.
	Fornecer ou divulgar dados ou informações intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, bem como inserir ou facilitar a inserção de dados falsos em sistemas informatizados para atender interesse próprio ou de terceiros.
	Restringir ou retardar a publicidade ou acesso a dados ou informações, ressalvados os protegidos por sigilo, bem como extraviar ou inutilizar dados e informações para atender interesse próprio ou de terceiros.
Desvio de pessoal ou de recursos materiais	Desviar ou utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição da Instituição, bem como o trabalho de militares ou terceiros contratados para fins particulares ou para desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado.

4 - GERENCIAMENTO DOS RISCOS À INTEGRIDADE

4.1 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO, INSTRUMENTOS DE INTEGRIDADE E PROVIDÊNCIAS

O gerenciamento de riscos à integridade é um dos fundamentos que torna o Programa de Integridade sustentável. Esta fase inclui diversas ações, como por exemplo, as de prevenção, detecção, punição e controle de eventos que possam ameaçar os princípios éticos e morais da Instituição. De forma concomitante e contínua, devem ser adotadas medidas de monitoramento e controle interno com o objetivo de acompanhar a consecução de toda gama de objetivos, dos estratégicos aos organizacionais. Este gerenciamento deve obedecer à Política e a Diretriz de Gestão de Riscos, além das etapas previstas na Metodologia de Gestão de Riscos da MB, constando as ações e os atores envolvidos no âmbito de cada etapa do processo de gerenciamento dos riscos à integridade selecionados para o Programa de Integridade.

O Quadro II apresenta o levantamento da situação e instrumentos de integridade e as providências decorrentes para mitigação e/ou tratamento dos eventos de risco:

Quadro II: Levantamento da situação, instrumentos de integridade e providências				
Risco de Integridade ou função de integridade	instrumento de integridade	Recomendação para fortalecimento ou reestruturação	Responsável pela aplicação do instrumento de integridade	Prazos
Conduta profissional inadequada	Estatuto dos Militares, RDM ou CPPM, quando for o caso; Lei nº 5.836 e Dec. nº 71.500, de 5	Capacitação Técnica	Delegado	Período Integral
Ameaças à imparcialidade e à				

autonomia técnica	de dezembro de 1972; e Lei nº 8.429/92.			
Uso indevido de autoridade				
Nepotismo (Seleção de pessoal)	Editais e processos seletivos e o Decreto nº 7.203/2010.			
Conflitos de interesses	Lei nº 12.813/2013.			
Uso indevido ou manipulação de dados/informações	Estatuto dos Militares, RDM ou CPPM, quando for o caso; Leis nº 12.527/2011 e 12.813/2013.			
Procedimentos para notificação de fraudes e corrupção	Estatuto dos Militares, RDM ou CPPM, quando for o caso; e Lei nº 8.429/92.			
Desvio de pessoal ou de recursos materiais	Estatuto dos Militares, RDM ou CPPM; Lei nº 5.836 e Dec. nº 71.500, de 5 de dezembro de 1972; e Lei nº 8.429/92.			
Estratégia de auditoria interna	Plano de Acompanhamento da Gestão (PAG)	Divulgação nas reuniões do Conselho de Gestão	Del-07	Mensal

4.2 – PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCO DE INTEGRIDADE

4.2.1 – PLANO DE CAPACITAÇÃO

Evento	Objetivo	Modalidade	Carga Horária	Frequência	Público-Alvo	Responsável
1. Estágio em Gestão de Riscos	- Identificar os conceitos gerais, os princípios e fundamentos da Gestão de Riscos; e - Empregar as técnicas e ferramentas utilizadas no processo de planejar, organizar, dirigir e controlar os recursos humanos e materiais de uma organização, no sentido de minimizar os efeitos dos riscos sobre essa organização ao mínimo possível.	Presencial/ on-line CIANB.	16h*	Anual	Componentes das Assessorias de Controle Interno e que atuem nas gestorias.	Setor de Ades- tramento
2. Curso Expedido de Excelência em Gestão	Suplementar a capacitação técnico-profissional de Oficiais e Praças envolvidos nas ações de implementação da Excelência em Gestão na Marinha, pertinentes ao Programa NETUNO, com o propósito de	Presencial/ on-line CIANB.	35h*	Anual	Envolvidos nas ações de implementação da Excelência em Gestão.	Setor de Ades- tramento

	torná-los aptos a analisar, controlar e melhorar seus processos de trabalho, bem como a atuar como multiplicadores de conhecimentos.					
3. Curso de Fundamentos da Integridade Pública: Prevenindo a Corrupção	Apresentar uma abordagem introdutória sobre a integridade pública dividida em 11 aulas que tratam de temas como: integridade e integridade pública, riscos para a integridade, programa e plano de integridade.	À distância Portal Único de Escolas de Governo https://www.escola-virtual.gov.br/curso/370	25h*	Mensal	Militares que atuarão como multiplicadores da mentalidade de integridade na Marinha do Brasil.	Setor de Ades- tramento
4. Curso de Ética e Serviço Público	Reconhecer as implicações éticas em sua prática profissional, assegurando procedimentos e decisões coerentes com os valores e princípios que regem o exercício da função.	À distância Portal Único de Escolas de Governo https://www.escola-virtual.gov.br/curso/4	20h*	Mensal	Militares que atuarão como multiplicadores da mentalidade de integridade na Marinha do Brasil.	Setor de Ades- tramento
5. Curso de Gestão em Ouvidoria	Capacitar nosso pessoal sobre fundamentos e atividades relacionadas à Ouvidoria Pública.	À distância Portal Único de Escolas de Governo https://www.escola-virtual.gov.br/curso/119	20h*	Mensal	Militares que tratam de demandas da Ouvidoria.	Setor de Ades- tramento
6. Curso de Tratamento de Denúncias em Ouvidoria	Estimular a construção de competências relacionadas ao recebimento e tratamento das denúncias pela ouvidoria da MB, contribuindo para a qualificação do nosso pessoal.	À distância Portal Único de Escolas de Governo https://www.escola-virtual.gov.br/curso/132	20h*	Mensal	Militares que tratam de demandas da Ouvidoria.	Setor de Ades- tramento
7. Curso de Liderança e Gestão de Equipes	Apresentar algumas contribuições sobre os estilos e técnicas de liderança para o atual contexto das organizações públicas. Ressalta, também, a importância da liderança no trabalho em equipe e na tomada de decisões.	À distância Portal Único de Escolas de Governo https://www.escola-virtual.gov.br/curso/373	30h*	Mensal	Guarnição	Setor de Ades- tramento
8. Desenvolver a mentalidade de Integridade na Marinha do Brasil **	Disseminar os conceitos relacionados à integridade, ética, valores institucionais e riscos à integridade.	Palestras	12h	Trimestral	Guarnição	Setor de Ades- tramento
9. Ações de	Disseminar os conceitos	Publicação de	xxx	Semanal	Tripulação	Setor de Ades-

sensibilização voltadas à prevenção de condutas antiéticas e integridade.	de Ética e Integridade Pública.	Notas em Plano Semanal.				tramento
10. Ações de sensibilização voltadas à liderança.	Reforçar os conceitos de Liderança.	Publicação de Notas em Plano de Dia.	xxx	Semanal	Tripulação	Setor de Adestramento
11. Aplicação de pesquisa sobre a integridade na MB.	Avaliar a percepção dos integrantes da MB em relação ao Plano de Integridade da MB.	Questionário	xxx	Semestral	Tripulação	Programa Netuno

* A carga horária apresentada refere-se a cada curso/estágio, sendo o número de participantes estipulado pelo Setor de Adestramento, seguindo a seguinte orientação:

- Anuais - dois (2) militares (Eventos 1 e 2); e
- Mensais - cinco (5) militares (Eventos de 3 a 7).

**A capacitação no âmbito deste Programa de Integridade deverá constar do Plano Anual de Adestramento da Dellaguna (PAD).

4.2.2 – CANAL DE INTEGRIDADE

O Canal de Integridade é um canal de comunicação seguro e imparcial, gerenciado pelo Serviço de Ouvidoria da Dellaguna, ao qual a Guarnição poderá recorrer para relatar situações observadas ou suspeitas, que violem normas legais ou internas, como, por exemplo, o Código de Conduta Ética desta Delegacia.

É importante saber que, se preferir, o militar poderá registrar a sua denúncia de forma anônima, mas que se optar por se identificar, a sua identidade será tratada de maneira absolutamente adequada e confidencial, de modo que não precise temer qualquer retaliação.

No Canal de Integridade, é possível registrar denúncias de diversas naturezas, desde que se trate de situações observadas ou suspeitas que violem normas legais ou internas desta OM, irregularidades, ou comportamentos contrários à ética corporativa e valores da Dellaguna.

Os tipos mais comuns de denúncia são:

- Assédio moral;
- Assédio sexual;
- Conduta inadequada;
- Conflito de interesses;
- Corrupção;
- Descumprimento de normas;
- Discriminação/Preconceito;
- Fraude;
- Furto/Roubo;
- Quebra de sigilo ou da segurança de informações;
- Uso de drogas entorpecentes/álcool; e
- Uso indevido de recursos.

As denúncias poderão ser registradas das seguintes maneiras:

- Link: <http://172.25.72.177:8000/relint/>; e
- Telefone: (48) 3644-0196, ramal 2007.

É de suma importância o fornecimento de todas as informações e detalhes possíveis, ao longo do relato, para viabilizar a devida apuração dos fatos e condução da investigação, quando couber.

Para isso, devem ser abordados os seguintes pontos:

- O que foi observado, presenciado ou suspeito?
- Quem são as pessoas envolvidas?
- Quando a situação relatada foi observada, presenciada ou suspeita?
- Onde a situação relatada foi observada, presenciada ou suspeita?
- A situação relatada continua a ocorrer?

Caso possuam, também poderão anexar fotos e outros documentos ao relato, para que eles possam, assim, também ser analisados.

As denúncias serão encaminhadas, pelo Serviço de Ouvidoria, ao Delegado/Ajudante para que seja iniciado o processo de apuração e tratamento do que foi relatado.

4.2.3 – CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DA DELLAGUNA

Com administração ética e transparente, a Delegacia da Capitania dos Portos em Laguna – Dellaguna instituiu seu Código de Ética e Conduta, com base em valores sólidos, de respeito ao interesse público, à sociedade e aos seus fornecedores. O documento supracitado, está disponibilizado nas seguintes páginas desta Delegacia:

- Intranet: <https://www.dellaguna.mb/codigo-conduta-etica>
- Internet: <https://www.marinha.mil.br/dellaguna/codigo-conduta-etica>

4.3 – AÇÕES DE CORREÇÃO DO ATO LESIVO À INTEGRIDADE

4.4.1 - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Diante das denúncias elencadas no subitem 4.2.2, o Delegado poderá instaurar procedimento administrativo investigatório (Sindicância ou Inquérito Penal Militar - IPM) para apurar ocorrido. Caso não haja indícios suficientes de ocorrência de crime, o Comando instaurará uma Sindicância. Havendo fortes indícios da ocorrência do crime, será instaurado um IPM.

4.4.2. - DELIBERAÇÕES EM CONSELHO DE GESTÃO

Presente em todas as OM da Marinha que executam recursos públicos, têm por finalidade assessorar o Comando ou a Direção da OM na administração econômico-financeira e gerencial e no desenvolvimento organizacional, mediante planejamento, programação, controle e fiscalização da aplicação de recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais colocados à disposição da OM ou pelos quais seja responsável, bem como promover o desenvolvimento e a implementação de melhores práticas de gestão, avaliação dos seus processos administrativos em uma estratégia de aprimoramentos contínuos e no gerenciamento dos riscos à integridade nos seus processos.

4.5 – PLANO DE CONTROLE AO DANO CAUSADO

4.5.1 – COMUNICAÇÃO A CADEIA DE COMANDO

Os casos de conduta faltosa, especialmente aquelas com potencial repercussão negativa na mídia e impacto na imagem da Marinha, deverão ser apreciadas pela cadeia de comando, que, a critério dos comandantes, deverão chegar ao Centro de Comunicação Social da Marinha (CCSM) por meio do canal técnico, para que o Comandante da Marinha possa ser assessorado sem atrasos indesejáveis.

4.5.2 – RELACIONAMENTO COM MÍDIA ESPECIALIZADA

No caso do recebimento de solicitação de entrevista, afetas as situações enquadradas no

subitem 4.2.2, o pedido deverá ser submetido às Assessorias de Comunicação Social da CPSC e do Com5ºDN, que após apreciação do Comandante do 5º Distrito Naval, informará à DelLaguna sobre a conveniência/opportunidade ou não do atendimento do pleito e indicará, caso julgado necessário, um porta-voz para tratar do assunto.

4.5.3 - RELACIONAMENTO COM PÚBLICO INTERNO

O objetivo do PID é chamar a atenção do Público Interno sobre questões que devem ser discutidas e implementadas com o intuito de mitigar a ocorrência de corrupção e desvios éticos no âmbito desta Delegacia. Nesse sentido, a abordagem proposta envolve dois aspectos centrais e complementares. O primeiro, mais prescritivo e objetivo, diz respeito à observância de normas. Com efeito, já existem diversos normativos – legais e infralegais –, que serão mencionados ao longo do PID, que, se bem implementados, constituem avanços no sentido de proteger esta Delegacia quanto a riscos de corrupção e orientá-los para a adequada prestação de seus serviços. Existe outro aspecto, no entanto, mais tênue e complexo, que vai além do mero respeito às normas. As medidas de proteção devem ser pensadas e implementadas de acordo com os riscos específicos de cada setor. O Público Interno deve conhecer seus setores, seus processos, seu pessoal, os usuários de seus serviços, os grupos de interesse afetados por suas decisões e o contexto em que está inserido. Ter consciência de que a forma como isso tudo está estruturado e relacionado faz com que seu setor esteja mais ou menos blindado contra a corrupção. Com relação a esse último aspecto, o PID pode trazer mais reflexões do que respostas. Ele traz orientações gerais, pontos de atenção, mas as respostas, de fato, só podem ser obtidas pelo próprio Público Interno, mediante processo de avaliação de riscos e autoconhecimento.

Além de instituir mecanismos preventivos que visem a preservar a integridade pública, as organizações também devem ser capazes de identificar violações. Uma atuação mais coercitiva, em alguns casos, é necessária e tem efeito desmotivador para o cometimento de novas irregularidades. Um aspecto fundamental a se observar é que as sanções devem ser proporcionais às violações cometidas. Também é fundamental garantir tratamento isonômico aos punidos, assim como o direito à ampla defesa e contraditório.

5 - ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO

O monitoramento contínuo representa o acompanhamento e o controle sistemático da implementação das ações deste Programa. À Assessoria do Programa Netuno (Del-07) cabe o monitoramento e auditoria do PID e ao Setor de Adestramento, a continuidade da capacitação do pessoal envolvido nas atividades de gestão de riscos à integridade.

A capacitação do pessoal ocorrerá a partir de fevereiro de 2022, quando os seguintes militares serão inscritos nos cursos ao lado de seus nomes:

- SO ARAÚJO - Curso de Gestão em Ouvidoria;
- MN LAUREANO - Curso de Tratamento de Denúncias em Ouvidoria;
- CB NASCIMENTO - Curso de Fundamentos da Integridade Pública: Prevenindo a Corrupção;
- CB MATOZINI - Curso de Liderança e Gestão de Equipes;
- CB-MR ÍCARO CAMPOS - Curso de Liderança e Gestão de Equipes; e
- MN WILKER - Curso de Ética e Serviço Público.

Os cursos supracitados são na modalidade EAD, gratuitos e pertencentes a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), entidade vinculada ao ministério da Economia do Brasil, que tem como missão desenvolver competências de servidores públicos.

Como o presente documento é a primeira versão da sistematização das ações de integridade, já desenvolvidas pela DelLaguna, visualiza-se que a primeira atualização ocorra até um período máximo de 1 (um) ano.

A fase da avaliação é uma das etapas mais importantes da gestão do Programa de

Integridade, pois permite identificar fragilidades e oportunidades de melhorias, além de redirecionar os esforços para ações mais efetivas. A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação, que visa a auxiliar a Instituição a realizar seus objetivos, por meio da análise de melhorias nos processos de gerenciamento de riscos, controles e gestão. A comunicação entre as partes interessadas deve ocorrer durante todas as fases do processo a fim de fornecer, compartilhar ou obter informações para o aprimoramento e aperfeiçoamento do PID.

A tabela III apresenta a Matriz de Comunicação.

Quadro III: Matriz de comunicação do PID						
Ação	Objetivo	Meio	Frequência	Participantes	Responsáveis	Produto
Elaboração do PID	Implementação	Consulta aos setores	Anual	Comissão Executiva	Del-07	PID
Avaliação I	Avaliar o conhecimento do Público Interno sobre Integridade Pública.	Pesquisa	Anual	Tripulação	Del-07	Relatório
Capacitação do pessoal	Capacitação visando reconhecer as implicações éticas em sua prática profissional, assegurando procedimentos e decisões coerentes com os valores e princípios que regem o exercício da função.	Portal Único de Governo para a oferta de capacitação a distância (ENAP).	Mensal	Guarnição	Setor de Ades- tramento	Certificados
Relatorias	Designar, a cada mês, em sistema de rodízio, militares qualificados para atuarem como Relatores das contas da gestão.	Reunião do Conselho de Gestão.	mensal	Relatores	Del-31	Ata da reunião
Indicador de Desempenho	O Indicador Anual de Punições Disciplinares objetiva avaliar a eficácia das ações visando à redução dos problemas disciplinares, bem como o	Reunião do Conselho de Gestão.	mensal	Guarnição	Del-07	Ata da reunião

	efetivo exercício da liderança na OM.					
Divulgação Interna	Disseminar os conceitos relacionados à integridade, ética, valores institucionais e riscos à integridade.	Plano Semanal	Semanal	Tripulação	Del-07	Plano Semanal
		Palestras	Trimestral			Palestra
Divulgação Externa		Páginas na Intranet e Internet.	Anual	Público Externo	Del-07	Programa de Integridade da DelLaguna.
Avaliação II	Avaliar a eficácia das medidas de integridade definidas durante os processos de gerenciamento de riscos à integridade ou definidas no âmbito das Instâncias de Integridade.	Pesquisa	Anual	Tripulação	Del-07	Relatório
Revisão do PID	Atualizar o PID	Consulta aos setores	Anual	Comissão Executiva	Del-07	PID

6 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Presidência da República:

- Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013. Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego; e revoga dispositivos da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e das Medidas Provisórias nos 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, e 2.225-45, de 4 de setembro de 2001. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 17 mai 2013. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12813.htm>;

- Lei nº 5.836, de 5 de dezembro de 1972. Dispõe sobre o Conselho de Justificação e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1970-1979/L5836.htm >;

- Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980. Dispõe sobre o Estatuto dos Militares. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6880.htm>;

- Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8429.htm>;

- Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969. Aprova o Código Penal Militar. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del1001.htm>;

- Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969. Aprova o Código de Processo Penal Militar. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del1002.htm>;

- Decreto nº 71.500, de 5 de dezembro de 1972. Dispõe sobre o Conselho de

Disciplina e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/D71500.htm >;

- Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1171.htm >;

- Decreto no 88.545, de 26 de julho de 1983. Aprova o Regulamento Disciplinar da Marinha - RDM. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/atos/decretos/1983/d88545.html>;

- Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010. Dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 07 jun 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7203.htm>; e

- Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública Federal direta, autárquica e fundacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 23 nov 2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm>.

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União:

- Portaria nº 1.089, de 25 de abril de 2018. Estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 26 abr 2018. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/11984199/do1-2018-04-26-portaria-n-1-089-de-25-de-abril-de-2018-11984195>;

- Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016. Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal. Brasília, 2016. Disponível em: <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21519355/do1-2016-05-11-instrucao-normativa-conjunta-n-1-de-10-de-maio-de-2016-21519197>;

- Guia de implantação de programas de integridade nas empresas estatais. Disponível em: <<https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/imagens/integridade-estatais.png/view>>;

- Guia prático de implementação de programas de integridade pública: orientações para a administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <<https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/arquivos/integridade-2018.pdf>>; e

- Manual para implementação de programas de integridade: orientações para o setor público. Brasília, jul. 2017b. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/arquivos/manual_profip.pdf>.

Tribunal de Contas da União:

- Roteiro de Auditoria de Gestão de Riscos: orienta e disponibiliza ferramentas para a realização de auditorias de gestão de riscos em organizações públicas. Disponível em: <<https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/resultado/porta?ts=1645105625448&gsc.q=Roteiro%20de%20Auditoria%20de%20Gest%C3%A3o%20de%20Riscos>>.

Realização:

DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM LAGUNA

Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 72,
CENTRO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE LAGUNA - SC - .Cep: 88.790-000
(48) 3644-0196 - E-mail: dellaguna.ouvidoria@marinha.mil.br



MARINHA DO BRASIL

PROTEGENDO NOSSAS RIQUEZAS, CUIDANDO DA NOSSA GENTE.